

**LEI Nº 3.882 DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento para 2014 aprovado pela lei nº3.829, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.144/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos na seguinte dotação.

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

28 843 0000 2005 0000 SAMS – Amortização da Dívida Interna

063–4.6.90.71.00–01.310.000–Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R\$ 180.000,00

Total do Programa.....R\$ 180.000,00

**Art. 2º.** A presente suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) das seguintes dotações do orçamento desta Autarquia:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 122 0004 2094 0000 SAMS – Administração Geral

006–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 301 0004 2090 0000 SAMS – Aquisição de Material Permanente

008–4.4.90.52.00–01.310.000–Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS**

10 301 0004 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

019–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 60.000,00

Total do Programa.....R\$ 180.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração